



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI N° 3396/2023

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 319.939,24, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 319.939,24 (trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|--|-------|-----------------------|------------|
| 02.09.02.13.392.0018.2096 - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR DE CULTURA - LC 195/2022 (LPG) | | | |
| 3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 925 | 1.715.000.0000.033.00 | 227.700,76 |
| 3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 926 | 1.716.000.0000.034.00 | 92.238,48 |
| TOTAL | | | 319.939,24 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, apurado nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

| FONTE | DESCRIPÇÃO | VALOR |
|-------|--|------------|
| 715 | TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL | 227.700,76 |
| 716 | TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA | 92.238,48 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
07/06/23
SM Maicon



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 319.939,24.

É de conhecimento de V. Exas. Que, recentemente, fora aprovada a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) para garantir apoio financeiro da União aos demais entes federados para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19.

Por essa razão, o Município de Ouro Fino foi contemplado com o valor de R\$ 319.393,24, a ser assim aplicado:

- Apoio a produções audiovisuais no valor de R\$ 169.503,81;
- Apoio a salas de cinema no valor de R\$ 38.744,64;
- Capacitação, formação, qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e a festivais e mostras no valor de R\$ 19.452,31;
- Apoio às demais áreas da cultura que não a audiovisual no valor de R\$ 92.238,48.

Como pode ser observado no artigo 3º do presente projeto de lei, os recursos necessários à abertura do crédito especial são decorrentes da tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado nas fontes 715 e 716, conforme descrito no projeto.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Justificamos o pedido de urgência pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à entidade.

Atenciosamente,


Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG